



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 103/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, OLEGARIA SOLANGE ALVES MACIEL, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ainda,

CONSIDERANDO, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos (Processo Seletivo 001/2019);

CONSIDERANDO, que todos os candidatos classificados no Edital do Processo Seletivo 001/2019, foram convocados;

CONSIDERANDO, que a contratação do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos é indispensável para execução de serviços essenciais de manutenção e limpeza dos ambientes pertencentes a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que há necessidade de contratação emergencial para exercer a função de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos;

CONSIDERANDO, que não há mais candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada e nomeada a partir de 08 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, **OLEGARIA SOLANGE ALVES MACIEL**, para exercer as funções do emprego de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS**, vinculada ao Departamento de Educação da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será por seis meses, renovável se necessário.

Parágrafo 2º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 2º. O salário base da empregada acima especificada será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 08 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 09 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças